

70
U
J

Processo Administrativo nº 01609-3.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 3ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 4423/2012

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 3ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Manoel Tenório de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 188, alterada pela Portaria nº 200/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Águas das Flores, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu, Viçosa e 1ª Vara de Palmeira dos Índios.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA INTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 3.1 – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, ressalvados aqueles que se encontrem legalmente suspensos com base no art. 366 do CPP, os quais deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, ser correccionados pela unidade;
- itens 3.2 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, objetivando o justamento dos correspondentes feitos, encaminhando a esta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, o correspondente cronograma; e
- item 2.1.15 – Cartas Precatórias expedidas - concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja oficiado aos juízos deprecados, a fim de solicitar informações acerca do respectivo cumprimento ou, se for o caso, a devolução independentemente de cumprimento, devendo ser informado a esta CGJ, quais juízos não tomaram providências para cumprimento do contido nas referidas precatórias.

b) Quanto às instalações:

- itens 2.1.11, 7 (parágrafos 3º a 6º) e 7.2 – oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de São Miguel dos Campos, para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, adoção das providências necessárias;
- item 7.4 – oficie-se ao Presidente do TJAL, para ciência acerca do péssimo estado de conservação do fórum da Comarca; e
- item 7.7 – oficie-se ao Departamento de Arquitetura e ao FUNJURIS, para estudo de viabilidade de implantação de uma sala para os Oficiais de Justiça e da transferência de local da unidade jurisdicional inspecionada, nos moldes apresentados no relatório de inspeção.

c) Quanto ao material de uso permanente e de expediente (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

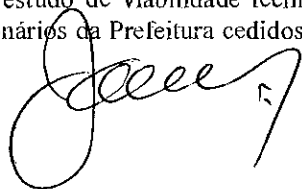
- itens 2.1.13 e 7.1 – oficie-se ao responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio, para ciência e providências.

d) Quanto à carência de pessoal – (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 7.3 – oficie-se à ESMAL, no sentido de, se possível, viabilizar a lotação de estagiários na Comarca.

e) Quanto aos cursos de aperfeiçoamento (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 7.6 – oficie-se à DIATI, para que realize estudo de viabilidade técnica, no tocante à promoção de treinamento do sistema SAJ/PG5, para os funcionários da Prefeitura cedidos ao Poder Judiciário. Oficie-se,



31
V. d. c.

ainda, ao(à) magistrado(a) para que cobre dos servidores a realização dos cursos à distância – EAD, disponibilizado pela empresa responsável pelo Sistema de Automação – SAJ, em conformidade com o Provimento nº 3/2012;

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.

4. Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

5. Utilize-se cópia do presente como ofício. Cumpra-se.

Maceió, 1 de outubro de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça